



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.421 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 186.600.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e seiscientos mil cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	500.000,00
03.01.03090402-05.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	5.000.000,00
04.01.02040142-05.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	1.000.000,00
05.02.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	5.000.000,00
05.03.03070212-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	2.000.000,00
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	4.000.000,00
05.05.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	1.000.000,00
06.01.03080202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	1.000.000,00
06.07.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	5.000.000,00
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	6.000.000,00
07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	5.000.000,00
07.02.08421901-15.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	5.000.000,00
07.02.08462281-12.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	20.000.000,00
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	40.000.000,00
07.02.10585752-13.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	1.000.000,00
07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	10.000.000,00
07.02.13764481-24.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	5.000.000,00
07.03.16885342-14.4120 - Material de Consumo .....	Cz\$	10.000.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	10.000.000,00
08.03.10603282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	2.000.000,00
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	3.000.000,00
09.02.08421882-11.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	5.000.000,00
09.02.08421882-11.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	5.000.000,00
09.02.08424272-40.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	7.000.000,00
09.03.08482471-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	100.000,00

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-2-

LEI Nº 4.421 - CONTINUAÇÃO /

09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	3.000.000,00
12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	10.000.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	10.000.000,00
12.03.15814862-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	1.000.000,00
12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	3.000.000,00
13.01.03070212-28.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	1.000.000,00
Total .....	<u>Cz\$</u>	<u>186.600.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

01.02.01010211-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	700.000,00
02.01.03071782-19.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	250.000,00
02.01.03071782-19.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	150.000,00
03.01.03090401-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	250.000,00
03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	Cz\$	300.000,00
03.01.10573161-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	Cz\$	4.500.000,00
03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	Cz\$	8.000.000,00
05.01.03070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	400.000,00
05.01.03603272-31.3132 - Outros Serviços e Encargos ....	Cz\$	3.700.000,00
05.02.03070211-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
05.04.03070211-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
07.01.10070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	550.000,00
07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	650.000,00
07.02.03070251-05.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	200.000,00
07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	250.000,00
07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	1.400.000,00
07.02.10603251-37.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	29.500.000,00
08.01.10580201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo


-3-

LEI Nº 4.421 - CONTINUAÇÃO /

08.02.10580211-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
08.03.10603281-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	250.000,00
08.04.10603251-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	500.000,00
08.05.06301781-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	2.000.000,00
08.05.10603261-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	1.900.000,00
09.02.08421901-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	200.000,00
09.02.08424272-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	250.000,00
09.02.08431972-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	300.000,00
10.01.11070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
10.02.11653631-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
10.03.05221371-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	2.500.000,00
11.01.08460201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	150.000,00
12.03.15814861-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	500.000,00
13.01.13760311-23.4311 - Transferências Operacionais ...	Cz\$	50.000.000,00
- aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de outubro de 1988, nos termos do artigo 43 , § 3º, da Lei nº 4.320, de 17-03-64 .....	Cz\$	76.350.000,00
Total .....	<u>Cz\$</u>	<u>186.600.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data da publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .

Public. "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 142, de 06/12/88.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal